



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.023/2019

RETIFICAÇÃO DA ÁREA 03 QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o processo 10799/2018 em que o Proprietário Sr. OSMAR JOSÉ SIMOM requer a retificação do Decreto nº 1970/2003, para correção das medidas perimetrais da área 03, quadra 01;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela Procuradoria e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta dos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação na ÁREA 03, QUADRA 01 do Projeto do Loteamento Parque da Colina, com área 1056,96 m², confrontando-se pela frente com Rua K, medindo 15,16m; fundos com área 04 e 05, medindo 16,74m, Lado direito medindo 40,00 m, confrontando-se com área 02 e Lado esquerdo e com área e Adalto Bolsaneli, medindo 58,86m. Situado próximo ao Trevo de Paraju, BR-262, km 56, na Localidade de Santa Maria, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O art. 3º do Decreto nº 1970/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“QUADRA 01

ÁREA 03- Área total 800,96 m² com as seguintes confrontações:

Frente medindo 35,78m, confrontando-se com a Rua K (4,34+11,01m) e Área 02 da Quadra 03 (18,09m+2,34m), fundos medindo 5,96m, confrontando-se com Área 05 da



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Quadra 01, Lado Direito medindo 39,47m, confrontando-se com Área 02 da Quadra 1 (39,47m) e Lado Esquerdo medindo 60,45m, confrontando-se com Adalto José Bolsanelo.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal